

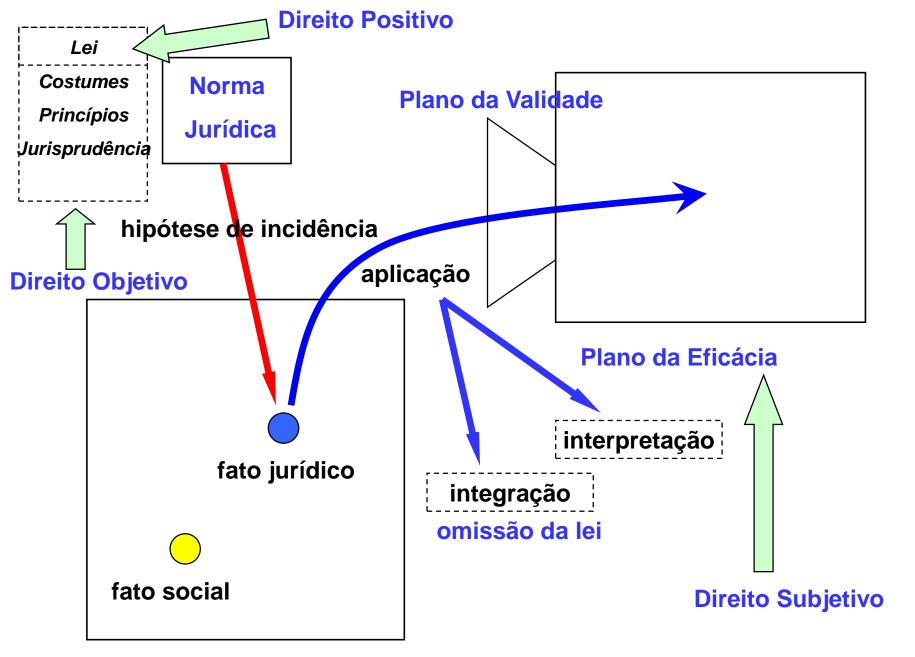
### Lei n.º 13.655, 25 de abril de 2018: aspectos relevantes para o controle.

Ministro-Substituto André Luís de Carvalho andreua@tcu.gov.br



# "O sucesso é ir de fracasso em fracasso sem perder o entusiasmo."

(Winston Churchill)

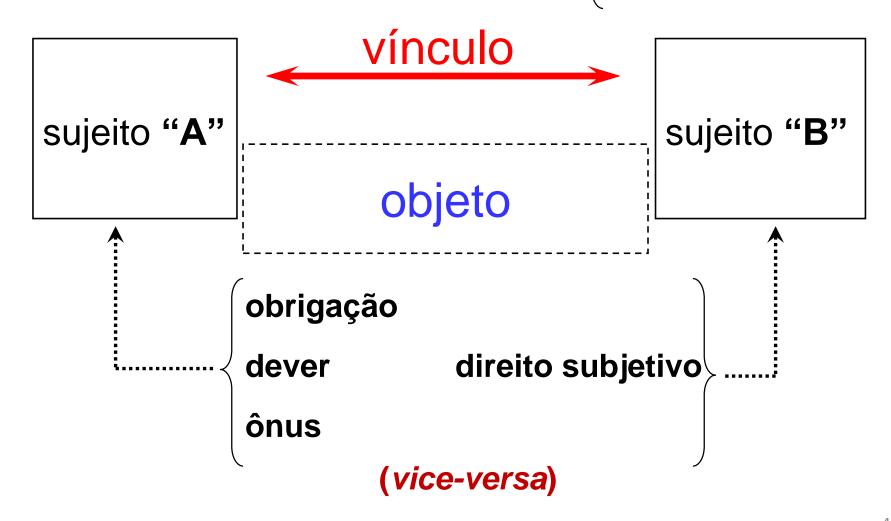


Plano da Existência



#### Relação Jurídica

material processual



**Setor Privado** 

ex.: Sócios

interesses do PRINCIPAL

(propriedade)

•

interesses do

**AGENTE** 

(gestão)

**Setor Público** 

ex.: Sociedade

ex.: Governo

ex.: Diretores

Governança

Corporativa

**Custos de Monitoramento** 



**Dimensões:** 

Governança

**Pública** 

**Processos:** Auditoria, Contabilidade ...

Princípios: Accountability, Disclosure, Fairness, Compliance...



#### accountability

prestação de contas responsabilização

vertical ex.: eleição

societal ex.: Contas Abertas

horizontal ex.: TCU

compliance <---- conformidade

disclosure 

transparência

fairness equidade

#### funções estatais básicas

		Executiva	Legislativa	Judiciária
função política	típicas	<b>administrar</b>	legislar	jurisdição
política	típ		fiscalizar	(1)
			administrar	administrar
políticas	atípicas	legislar		legislar
públicas		julgar	julgar <sub>(1)</sub>	
formulada	at	, 5		
pelo Exec e Leg com <b>intervenção</b>		fiscalizar	fiscalizar	fiscalizar
do lud		<u> </u>		

funções essenciais · à Justiça

do Jud,

mas em nome

do PExec.

Prof.: André Luís de Carvalho

gerencial

**Técnicas Administrativas** 

área financeira (COFOP)

planejar

dirigir

supervisão

coordenação

controle direto

organizar

controlar

gestão

controle



## Muito Obrigado! Fim.

Ministro-Substituto André Luís de Carvalho andreua@tcu.gov.br